



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI 587/2006 DE 18 DE SETEMBRO DE 2006

## “Cria dotação orçamentária e abre credito especial no orçamento vigente”

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, no artigo 91 do Decreto Lei 200/67 e no parágrafo 8º do artigo 166 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de adequação orçamentária das contas abaixo mencionadas, com vistas à satisfação do interesse público e ao atendimento das demandas administrativas desta municipalidade;

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotação e abrir credito especial no orçamento vigente, no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) com a seguinte rubrica orçamentária:

02 – Poder Executivo  
02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
02.02.04 - Administração  
02.02.04.122 – Administração Geral  
02.02.04.122.0038 – Apoio ao Poder Executivo  
02.02.02.122.0038.2074 – Contribuições a Entidades  
**02.02.04.122.0038.2074.3.3.50.41.00 – contribuições.....RS9.000,00**

02 – Poder Executivo  
02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
02.02.04 - Administração  
02.02.04.122 – Administração Geral  
02.02.04.122.0038 – Apoio ao Poder Executivo  
02.02.04.122.0038.2005 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Adm. e Finanças  
**02.02.04.122.0038.2005.3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....RS500,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito, serão obtidos mediante a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria Municipal de Agric./Pec./Abast./Com./Ind. e Meio Ambiente

02.06.01 – Diretoria

02.06.01.20 – Agricultura

02.06.01.20.601 – Promoção da Produção Vegetal

02.06.01.20.601.0061 – Apoio ao Pequeno e Micro Produtor Rural

02.06.01.20.601.0061.2045 – Contribuição a Emater

**02.06.01.20.601.0061.2045.3.3.50.41.00 - .....RS9.500,00**

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre, em 18 de setembro de 2.006.

  
Dr. Walter Múcio Costa  
Prefeito Municipal